



LEI 662/2019.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO
I DA LEI N. 558 DE 10 DE NOVEMBRO DE
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Nível Salarial dos cargos de provimento efetivo de Motorista II e Operador de Máquinas, ocupantes do Grupo Operacional Atividade de Nível Elementar – ANE, fica alterado para o Nível VI, da tabela constante da Lei Complementar nº 558, de 10 de novembro de 2015.

Art. 2º - O Nível Salarial dos cargos de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, ocupantes do Grupo Operacional Atividade de Nível Médio, fica alterado para o Nível V, da tabela constante da Lei Complementar nº 558, de 10 de novembro de 2015.

Art. 3º - O Nível Salarial dos cargos de provimento efetivo de Assistente Administrativo, ocupantes do Grupo Operacional Atividade de Nível Médio, fica alterado para o Nível VII, da tabela constante da Lei Complementar nº 558, de 10 de novembro de 2015.

Art. 4º - Os Servidores ocupantes dos cargos mencionados nos artigos anteriores permanecerão na Classe em que se encontram posicionados.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal